



BRS

Consultoria e apoio em licitação

ILMO. SENHOR NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO, PRESIDENTE DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A e A/C DE ANA ROSA LEMOS DA CUNHA GARZON, AUTORIDADE COMPETENTE.

REF.: PROCESSO DE COMPRA N.º 5201013 000001/2018 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018

PRIORIDADE: URGENTE!

MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.006.950/0001-02, com sede na Rua Visconde de Taunay, n.º 197, Bairro São Lucas, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vem, por seu representante constituído que a esta subscreve, conforme documento em anexo **(Anexo – Doc. 1)**, **FABRÍCIO ANTÔNIO ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade n.º M- 6.359.577 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 838.493.606-44, com endereço profissional na Av. Nossa Senhora de Fátima, n.º 2.576, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-020, Município de Belo, vem formalmente e respeitosamente na presença de V. Sa, com fulcro Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Decreto Estadual n.º 45.902/2012, Decreto Estadual n.º 44.630/2007, Decreto Estadual n.º 44.687/2008, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG e legislação supletiva, a fim de interpor,

**PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO PREGOEIRO
E PELO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS**

em se abster de analisar o a manifestação de recurso interposto pela empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** e contra a sua inabilitação no processo.



BRS

Consultoria e apoio em licitação

I – DO RESUMO DOS FATOS

O **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**, empresa pública com sede na Rua da Bahia, 1.600, Belo Horizonte, MG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, a seguir denominado simplesmente BDMG, tornou pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2018, do tipo Menor Preço, objetivando “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA DAR SUPORTE E PROMOVER O BDMG, OS SEUS PROGRAMAS E AÇÕES NA IMPRENSA LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO MÍDIAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS, SEMPRE OBSERVADA A ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL DO BANCO**”, conforme as especificações descritas e detalhadas no Edital BDMG-38/2018 e respectivos anexos.

A sessão pública foi realizada em ambiente virtual, na rede mundial de computadores – internet, no Portal de Compras – MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

A abertura da Sessão da Pregão Eletrônico foi designada para ser realizada no dia 18/12/2018, às 09hs30min. Após a sessão de lances do Pregão Eletrônico, a empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, sagrou-se vencedora da disputa.

Em data de 03/01/2019, a empresa Recorrente foi convocada pelo Pregoeiro a apresentar os seus documentos de habilitação. Nesta mesma data, o Pregoeiro informou no CHAT que a empresa foi inabilitada, por não comprovar o Anexo II, item 2.4.2, do Edital.

Mesmo a empresa recorrida tendo apresentado uma total de mais de nove anos de experiência em rádio e televisão, dados esses comprovados em CTPL, o Pregoeiro simplesmente não aceitou e declarou a empresa INABILIDADA. Vejamos trecho do CHAT do Processo:



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Pregoeiro

para Lote 1 - 03/01/2019 17:35:18

Senhores, segue resultado da análise referente às condições de habilitação do licitante F000104. Verificaram-se atendidas as condições relacionadas às regularidades jurídica e fiscal e à qualificação econômico-financeira. Em relação à habilitação técnica, verificou-se, com o auxílio técnico da Gerência de Comunicação do BDMG, que a validade do contrato de trabalho para comprovação do vínculo entre profissional indicado e a licitante depende de diligência, em razão da não informação dos valores de remuneração; e que a documentação específica apresentada não tem aptidão para comprovação do atendimento ao requisito do edital, Anexo II, item 2.4.2, em relação à experiência mínima de três anos do profissional em atividades de assessoria de imprensa, sendo a única função que teria aderência ao objeto, a de Chefe de Assessoria, exercida pela profissional por pouco mais de dois anos. Diante disso, considero prejudicada a diligência para verificação da validade do contrato apresentado em relação ao requisito do edital, Anexo II, item 2.4.2.1, alínea b), e inabilitada a licitante F000104, pelo não cumprimento do que determina o edital, Anexo II, item 2.4.2, em relação à comprovação da experiência mínima do profissional indicado. Aguardem enquanto empreendo o registro pertinente no sistema.

F000104

para Lote 1 - 03/01/2019 17:39:06

Ao final da sessão, a empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, manifestou no CHAT sua intenção de recurso, porém, o Pregoeiro não acatou a mesma.

Em razão das preliminares acima invocadas é que a empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.006.950/0001-02, vem requerer o recebimento e a apreciação do presente recurso e a reforma da decisão deste respeitável Pregoeiro.

II – DO CABIMENTO E DA LEGITIMIDADE

2.1. DA LEGITIMIDADE PARA RECORRER

Preliminarmente, registra-se que a recorrente, como empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica de oferecer os produtos licitados. E, em razão de sua solidificação no mercado público, possui plena capacidade técnica e financeira para oferecer os produtos licitados pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**.



BRS

Consultoria e apoio em licitação

2.2. DO CAMBIMENTO DO PRESENTE PEDIDO

O Direito de Peticionar no procedimento licitatório tem como fundamento legal na **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**, que dispõe:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...).”

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro¹:

“Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.”

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho² afirma que:

“O direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, p 579. São Paulo: Atlas, 2000.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, p. 905. Rio de Janeiro: Lúmen Juris. 2009.



BRS

Consultoria e apoio em licitação

instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo.”

Desta feita, temos que o presente recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO

3.1. Da Legitimidade para Recorrer

Preliminarmente, destaca-se que a empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, como empresa especializada que explora o ramo de atividades objeto da presente licitação, detém total e irrestrita capacidade estrutural e tecnológica de oferecer os serviços necessários.

E, em razão de sua solidificação no mercado, possui plena capacidade técnica e financeira para prestar os serviços licitados pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**.

Contudo, ao passo que no presente certame foram adotadas posições que comprometeram a disputa, ficando o BDMG inviabilizado de analisar uma oferta extremamente vantajosa em seu preço, e adequada aos preços praticados no mercado, impossibilitando até mesmo que uma das empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser contratada.

3.2. Dos Fundamentos

3.2.1. DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA:

Prevê o Edital, que para que a empresa licitante seja considerada habilitada ao certame, a mesma, deverá comprovar sua qualificação técnica, através dos seguintes documentos:



BRS

Consultoria e apoio em licitação

2.4. Qualificação técnica

2.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços assessoria de imprensa, no mínimo em relação aos seguintes trabalhos: produção de releases e preparação de porta-vozes; gerenciamento de crise; *media advocacy* e análise editorial.

2.4.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) conter dados aptos a identificar o(s) emitente(s) e possibilitar contato para validação.

2.4.2. Indicação de um profissional, que atuará efetivamente na prestação dos serviços objeto da licitação, com o seguinte perfil.

Profissional	Quantidade mínima	Perfil	Documentos para apresentação
Jornalista	01	<p>a) Formação universitária em Jornalismo; fluência em inglês.</p> <p>b) Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de assessoria de imprensa: redação e edição de textos, discursos e artigos, além das demais atividades envolvidas no atendimento à imprensa; coordenação, divulgações e avaliação de</p>	<p>a) Comprovante de graduação de nível superior em curso de Jornalismo reconhecido pelo MEC e de formação na língua inglesa por escola regular ou teste reconhecido de fluência na língua.</p> <p>b) Cópia de contrato de prestação de serviços, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou cópia do ato constitutivo da sociedade, para comprovação da experiência exigida na alínea b) deste item.</p>

		cenários e tendências no relacionamento com a imprensa e a mídia especializada.	
--	--	---	--

2.4.2.1. O vínculo entre o profissional indicado e a licitante será comprovado por meio de:

a) "Certidão Simplificada", emitida pela Junta Comercial do Estado, ou o contrato social ou alteração contratual em vigor, caso o profissional indicado seja proprietário/sócio do licitante.

b) Cópia autenticada:

b.1) do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho;

b.2) do contrato de prestação de serviços firmado com o licitante; ou

b.3) pré-contrato ou contrato preliminar, firmado com a licitante, no qual o respectivo profissional se compromete a executar o serviço editalício caso a licitante seja declarada vencedora do certame.

2.4.3. Declaração de que o profissional indicado nos termos do item 2.4.2 atuará efetivamente na prestação dos serviços objeto da licitação.



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Desta forma, a empresa apresentou Contrato firmado com a Profissional Denise de Fátima Alves, que possui formação superior em Comunicação Social. O seu título de Bacharel em Comunicação Social foi obtido em Dezembro de 1992, ou seja, há mais de 26 (vinte e seis) anos.

Desde então, a Profissional vem exercendo suas atividades como Jornalista, obtendo em sua carteira de trabalho, diversas experiências profissionais nos mais variados tipos de empresas de comunicação social, como Rádio e Televisão.

Os documentos apresentados pela empresa recorrente para a comprovação de experiência como jornalista, assessora de imprensa, redatora e editora de textos, de discursos e artigos, coordenação, divulgação e avaliação de cenários e tendências, dentre outras, foram os que segue anexo abaixo:

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR **EMATER MG**
Empresa de Assistência Técnica e
CGC/CPF/CEI N.º 19.198.118/0001-02
ENDERECO Av. Raja Gabaglia, 1626 - Luxemburgo
MUNICÍPIO **BELO HORIZONTE - M. G.**
ESP. DO ESTABELECIMENTO Assistência Técnica e Extensão Rural
CARGO *Chefe de Honoreária*
CBO Nº *34990*

DATA DE ADMISSÃO *17* DE *Janeiro* DE *2005*
REGISTRO Nº *06373* FICHA X
REMUNERACAO ESPECIFICADA *R\$ 3.239,62 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos mensais)*
Divisão de Reg. e Pagto de Pessoal - EMATER-MG

DATA DE SAIDA *03* DE *07* DE *07*
Elma Dias Alves
Divisão de Reg. e Pagto de Pessoal EMATER-MG

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA



BRS

Consultoria e apoio em licitação

10 **CONTRATO DE TRABALHO**
07.650.733/0001-101

EMPREGADOR **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**
DA RÁDIO DIFUSÃO DE MINAS GERAIS - ADTV

CGC/CFR **07.650.733/0001-101**

ENDEREÇO **AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 931 - SION**
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.310-000

MUNICÍPIO **BELO HORIZONTE** UF **MG**

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO **Coordenadora de Programa**

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO **15** DE **Outubro** DE **2007**

REGISTRO Nº **06** FLS. / FICHA **52**

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA **R\$ 1.115,32 (Um mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos) p/mês.**

ASS. DO EMPREGADOR OU DO ASS. DO TESTEMUNHA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA RÁDIO DIFUSÃO DE MINAS GERAIS - ADTV

DATA DE SAÍDA **10** DE **Junho** DE **10**

ASS. DO EMPREGADOR OU DO ASS. DO TESTEMUNHA
Associação de Desenv. da Radiodifusão de MG - ADTV

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA



BRS

Consultoria e apoio em licitação

14 **11.899.746/0001-70 CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA.**
 CEG/CPF/CEI: **001.565.218-0809 - LAL 258523001-X**
 ENDEREÇO: **Rua Outono, 91 - Andar 2**
B. Carmo - CEP: 30.310-020
 MUNICÍPIO: **BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS** UF: **MG**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Produção Executiva**
 CARGO: **Produção Executiva**
 CBO Nº: **262115**

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **Dezembro** DE **13**
 REGISTRO Nº: **02** FLS. / FICHA: **181**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1786,00 / hummil e situante e atente e sus reais**
pmis
bausilva
 ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO / TESTEMUNHA:
 1ª **DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA.**

DATA DE SAÍDA: **25** DE **Julho** DE **2014**
bausilva
 ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO / TESTEMUNHA:
 1ª **DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA.**

CO. **SANDRIANA FARIA MACHADO SILVA**



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Somente com as três experiências apresentadas foram mais de nove anos, ou seja, a Jornalista, atuou por mais de nove anos, desempenhando funções como a de coordenação de produção de comunicação integrada, identificando e desenvolvendo ações e pautas institucionais estratégicas, visando fortalecer o relacionamento com todos os stakeholders de organização, os trabalhos foram realizados em equipe multidisciplinar, com foco em produções de conteúdo em textos e vídeos, ainda assessoria de imprensa e mídia e Relações Públicas.

A jornalista atuou durante mais de seis anos como Coordenadora de Programa da **REDE MINAS DE TELEVISÃO** (Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão De Minas Gerais – ADTV), ou seja, como coordenadora de um programa de televisão a jornalista exerceu diversas funções. A jornalista precisou desenvolver textos, discursos, artigos, avaliar e divulgar cenários, tendências, e muitas outras coisas.

Pelo que parece o Pregoeiro apenas levou em consideração o Cargo que a Jornalista exerceu nos seis anos que esteve contratada como funcionária da Rede Minas, porém, existe uma diferença entre Cargo e Função.

A diferença entre cargo e função é que o **cargo é o nome que se dá a posição** que uma pessoa ocupa dentro da empresa, ou do organograma do seu empregador e **função é o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas a esse cargo.**

O que dá a entender com o julgamento realizado pelo Pregoeiro, é que, o mesmo se ateve apenas ao cargo exercido pela Jornalista, ou seja, o Pregoeiro apenas aceitou a experiência em que continha o cargo como de “assessoria”.

Nem mesmo solicitou uma diligência ou um esclarecimento, decidiu e julgou inabilitada a empresa no mesmo dia em que a empresa recorrente encaminhou os documentos, nem mesmo realizou uma pesquisa a respeito das funções que um jornalista pode ter desenvolvido como Coordenadora de Programa.



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Além do mais, o Pregoeiro deveria ter encaminhado os documentos de habilitação técnica da empresa recorrente, a quem tivesse conhecimentos e capacidade para analisa-los de forma técnica e não somente com uma simples leitura dos mesmos.

O Pregoeiro também poderia ter realizado uma diligência a fim de esclarecer quais foram as atividades exercidas pela jornalista durante o período em que exerceu sua profissão para as empresa relacionadas em sua CTPS, porém, preferiu apenas inabilitar a empresa, sem realizar qualquer diligência, pesquisa, análise técnica, etc.

Percebe-se que o Pregoeiro agiu e julgou com “*dois pesos e duas medidas*”, o processo, tendo em vista que, a empresa **EH! UP COMUNICAÇÃO LTDA ME**, que foi declarada vencedora e habilitada ao processo, apresentou como forma de comprovar a experiência de sua Jornalista, apenas a declaração que segue anexa abaixo:



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que **CRISTINA DE AGUIAR BATITUCCI**, CPF 010.776.166-19. ID M-6.951.798, prestou serviços junto a esta Assessoria de Comunicação Social no período de 08/08/2011 a 26/05/2015 desempenhando atividades como jornalista e assessora de imprensa.


JÚLIO VALENTIM

Representante de RH – Masp; 365529-7
Assessoria de Comunicação Social

Júlio César Valentim
MASP 365.529-7

Pois bem, apenas uma declaração que pode ser elaborada por qualquer empresa, serviria para comprovar a experiência anterior da Jornalista?



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Para a verificação da experiência anterior da Jornalista contratada pela empresa **EHI UP COMUNICAÇÃO LTDA ME**, o Pregoeiro realizou diligência, a fim de, verificar a compatibilidade, ao que requer o edital, das atividades desempenhadas pela profissional. Ou seja, tratou e julgou de forma diferente as duas empresas.

Ora, Senhor Pregoeiro, por qual motivo não realizou diligência para a verificação das atividades exercidas pela Jornalista, colaboradora da empresa Recorrente?

O Pregoeiro realizou diligência, encaminhando e-mail ao Senhor Júlio Valetim, Assessor de Comunicação da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, que foi quem assinou a declaração. No e-mail o Pregoeiro solicita informação das atividades e FUNÇÕES exercidas pela Jornalista enquanto prestava serviços ao órgão.

O Senhor Júlio Valetim, respondeu através de e-mail quais eram as funções exercidas pela Jornalista, desta forma, o Pregoeiro acatou o e-mail do Servidor e decidiu pela habilitação da empresa.

Como se pode ver, um simples ato do Pregoeiro de encaminhar um e-mail, habilitou a empresa que ficou em segundo lugar nos lances, uma pena que o Pregoeiro não teve a mesma atitude ao analisar os documentos da empresa que ofertou o melhor preço, ou seja, a empresa que ficou em primeiro lugar.

O Edital prevê há possibilidade da diligência em benefício do BDMG, vejamos:

4.5.3. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, para privilégio do interesse do BDMG e em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, inclusive por meio eletrônico e nos autos de outros processos licitatórios do BDMG, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo.

Desta forma, em benefício ao interesse do BDMG, deveria ter sido realizado diligência junto aos documentos de qualificação técnica, para instruir a habilitação da empresa que ofertou o melhor valor.



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Portanto, faz-se necessário que o Pregoeiro realize diligência junto aos documentos de qualificação técnica da empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, para a confirmação de sua habilitação perante o Processo de Compra, não se utilizando de decisões divergentes entre empresas. Além do mais, a diligência será realizada mediante interesse do BDMG, já que, a empresa recorrente ofertou o menor valor no momento dos lances.

Tendo em vista tudo o que foi exposto, solicitamos que a autoridade competente ANA ROSA LEMOS DA CUNHA GARZON, anule o Ato que **INABILITOU** a empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, para que, se proceda com a diligência acerca dos documentos de qualificação técnica da mesma, ao final declarando-a HABILITADA ao certame.

Há possibilidade de rever os Atos do Pregoeiro, estão previstas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG**, vejamos:

*Art. 64. **Após a adjudicação, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:***

*I. **determinar o retorno dos autos para saneamento de vícios supríveis;***

*II. **anular o procedimento, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros,** salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;*

Assim, requeremos a anulação dos Atos em que declararão a empresa recorrente INABILITADA ao processo, para que, se proceda com a diligência solicitada, a fim de constatar que a Jornalista DENIZE DE FÁTIMA ALVES, tem experiência de mais de três anos exercendo as funções exigidas no Edital, para a comprovação de qualificação técnica da empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**.

IV – DOS PEDIDOS



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Em face do exposto, e, com base nos argumentos acima invocados, legislações, posicionamentos doutrinários e jurisprudências citadas, **REQUEREM** na forma da Lei, o acolhimento e provimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

I – SEJA ANULADA A DECISÃO DO PREGOEIRO SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, que optou pelo não acatamento da manifestação de recurso da empresa MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, procedendo com a análise da presente peça de recurso;

II - NO SENTIDO DE QUE SEJA REFORMADA A DECISÃO DESTE RESPEITÁVEL PREGOEIRO, PARA QUE SEJA ANULADO O ATO QUE INABILITOU A EMPRESA MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, no processo, visto que a mesma comprovou experiência da jornalista, solicitada no item 2.4.2 do edital, de mais de nove anos, sendo que havendo dúvidas por parte do pregoeiro o mesmo deveria ter aberto diligência.

III – QUE O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SEJA JULGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, tendo em vista que o pregoeiro se negou a aceitar a manifestação de recurso da empresa recorrente.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, em 11 de janeiro de 2019.

MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
FABRÍCIO ANTÔNIO ANTUNES
Representante Legal



BRS

Consultoria e apoio em licitação

- ANEXO I - DOC. 1 – PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL –




PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração a empresa **MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME** inscrito sob CNPJ de nº. 12.006.950/0001-02, sediada na á Rua Visconde de Taunay, 197 – Bairro São Lucas - Belo Horizonte/MG – Cep: 30.240-300, neste ato representado por seu(s)representante legal o **Sr. FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, jornalista, solteiro, inscrito no CPF sob o nº: 042.527.596-50, e portador da carteira de identidade M-9.091.671, residente e domiciliado a Rua Diógenes, nº 104, bairro Nazaré, no município de Belo Horizonte/MG, CEP:31.990-210, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores o **Sr. FABRÍCIO ANTONIO ANTUNES**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 838.493.606-44, e portador da carteira de identidade M-6 359.577, com endereço profissional na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2576, bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-020, a **Sra. AMANDA XAVIER RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-8.537.928 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.287.856-62 com endereço profissional na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2576, Carlos Prates em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.710-020, e o **Sr. MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº M – 8.329.025, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.405.466-00 com endereço profissional na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2576, Carlos Prates em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.710 a quem confere amplos poderes para representar a empresa supracitada diante das empresas do SISTEMA S, tais como SENAC, SESC, SENAI, SESI, SEBRAE, SESCOOP, SENAR, e as demais, ONG's e OSCIP's, empresas da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Empresas Privadas, Conselhos Regionais, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e outras declarações, formular verbalmente lances, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Licitação, assinar recursos, contrarrazões, contratos, atas de registro de preço, assinar denúncias e representações e outros documentos necessários referente aos processos licitatórios, provocar os órgãos fiscalizadores do processo licitatório em nome da outorgante, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento do processo licitatório em nome da outorgante, podendo ainda, qualquer um dos procuradores acima, substabelecer em parte ou todos poderes conferidos neste instrumento.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2016.



Fabricio Menezes

MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME
CNPJ: 12.006.950/0001-02
FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA
CPF: 042.527.596-50 / RG: M-9.091.671-SSP/MG

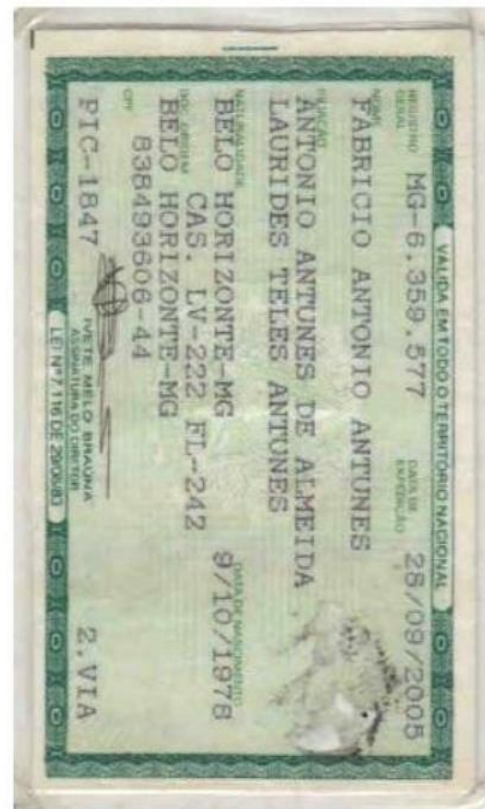
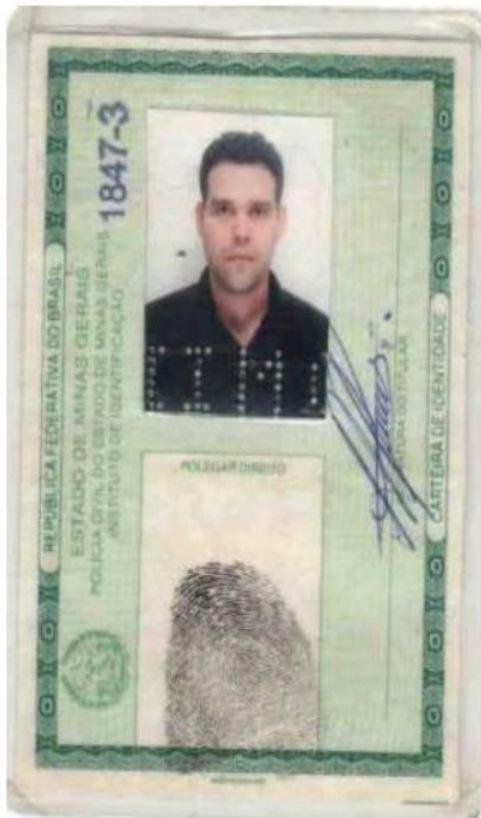
R. Visconde Taunay, 197 - São Lucas/BH-MG
www.agenciamovimento.com.br
Tel: (31) 3023-4577





BRS

Consultoria e apoio em licitação





BRS

Consultoria e apoio em licitação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúbl Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G			JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE Ato: 002 - 15/05/2015 10:11 15/319.529-1																	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																	
31208814936		2062																		
1 - REQUERIMENTO																				
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS																				
NOME: <u>MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																				
					Nº FCN/REMP J153089157855															
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																
1	002	2244	1	ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																
 Conf: <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> P		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>Fabrice Leopoldo Menezes de Souza</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Telefone de Contato: _____																		
BELO HORIZONTE																				
Local																				
7 Maio 2015																				
Data																				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																				
<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):																				
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão _____ Data																
_____		_____																		
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável _____																
_____		_____																		
Data		Responsável		Data																
Data		Responsável		Data																
DECISÃO SINGULAR <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td style="text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td colspan="4" style="text-align: center;"> <u>18 05 15</u> Data </td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<u>18 05 15</u> Data			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<u>18 05 15</u> Data																			
DECISÃO COLEGIADA <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td style="text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td colspan="4"></td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																				
Data		Vog:																		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5508938 EM 18/05/2015 MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME# PROTOCOLO: 15/319.529-1 AH1629226																				
 MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL																				
OBSERVAÇÕES																				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



BRS

Consultoria e apoio em licitação

OK 05/05/15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7



BRS

Consultoria e apoio em licitação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE “MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – ME” – CNPJ Nº 12.006.950/0001-02

Que fazem, **Bruno de Menezes Carvalho**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09 de Junho de 1.981, Empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Juruá, nº 745 – apto 501, bairro Graça, Cep.: 31.140-020, portador do documento de Identidade nº MG-12.424.001, expedida pela SSP/MG, CPF nº 014.575.166-08, **Fabrizio Leonardo Menezes da Silva**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14 de dezembro de 1.979, Jornalista, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Diogenes, nº 104 - B, bairro Nazaré, Cep.: 31.990-210, portador do documento de Identidade nº MG-9.091.671, expedida pela SSP/MG, CPF nº 042.527.596-50 e **Caroline Eliana de Lima Novais**, brasileira, solteira, nascida aos 24 de fevereiro de 1.981, Empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte (MG), à Rua Canto do Buriiti, nº 114 - B, bairro São Gabriel, Cep.: 31.980-430, portadora do documento de Identidade nº MG-10.549.891, expedida pela SSP/MG, CPF nº 054.334.516-58, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada “ **Movimentos Comunicação Integrada Ltda – ME** “ estabelecida em Belo Horizonte (MG), à Rua Visconde de Taunay, nº 197, bairro São Lucas, Cep.: 30.240-300, devidamente registrada na Jucemg sob o nº 3120881493-6, em 27 de maio de 2.010, resolvem de comum acordo a procederem a presente alteração Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

Do novo objeto da sociedade:

Doravante o novo objeto da sociedade será agência de comunicação, assessoria em comunicação; comunicação visual; agência de publicidade; elaboração e coordenação de campanhas publicitárias; publicidade em diário oficial; agenciamento de espaços físicos para publicidade; consultoria em publicidade e propaganda; instrumentos de gerenciamento, monitoramento, controle e avaliação; estratégias, planos, programas e projetos de comunicação e informação; assessoria de imprensa; relações públicas; campanhas de utilidade pública; apoio e assessoria às causas de interesse público; diagramação, design gráfico; edição de livros e cds; editoração; web design; filmagens; produção de filmes e vídeos longa-metragens, médias-metragens, curtas-metragens, direção cinematográfica; programas e comerciais de tv, rádio, web tv e web rádio; documentários, animação; produção de filmes para publicidade; fotografia, fotografia de imprensa, ensaios fotográficos; serviços gráficos, impressão de cartazes, prospectos, impressões digitalizadas, encartes e outros impressos de publicidade; cursos livres, treinamento e seminários; prestação de serviços de promoção, captação, realização e produção de atividades culturais e similares; captação e agenciamento de recursos para promoções culturais e marketing, podendo a empresa receber patrocínios, doações e permutas de terceiros tanto nacionais e ou internacionais nas áreas culturais, criação, planejamento, elaboração, preparação, gestão, produção, implementação, execução, divulgação, agenciamento e captação de recursos de projetos culturais, turísticos, sociais, educacionais, ambientais e esportivos; políticas culturais, turísticas, sociais e institucionais; patrocínios; assessoria à gestão pública e privada; assessoria a artistas e a projetos culturais independentes; desenvolvimento de ferramentas e metodologias de trabalho; criação, reorganização e implementação de espaços culturais e entidades do terceiro setor; memória, revitalização, restauração e conservação de patrimônios históricos, matérias e imateriais; planejamento estratégico;

Handwritten signatures:
Tully
Fátima
Novais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature:
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7



BRS

Consultoria e apoio em licitação

assessoria em Leis de Incentivo; pesquisa, sistematização e disseminação de dados e informações; educação cultural, patrimonial, artística, turísticas, ambiental; ensino; aulas; palestras, seminários e cursos livres; profissionalização do campo cultural; capacitação profissional; treinamento; curadoria; criação, produção e serviços artísticos, culturais e turísticos e montagem e desmontagem de espetáculos em geral.

Do contrato social:

Conforme alterações estabelecidas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social de “ **Movimentos Comunicação Integrada Ltda – ME**”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Bruno de Menezes Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido aos 09 de Junho de 1.981, Empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Juruá, nº 745 – apto 501, bairro Graça, Cep.: 31.140-020, portador do documento de Identidade nº MG-12.424.001, expedida pela SSP/MG, CPF nº 014.575.166-08,

Fabricio Leonardo Menezes da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 14 de dezembro de 1.979, Jornalista, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Diogenes, nº 104 - B, bairro Nazaré, Cep.: 31.990-210, portador do documento de Identidade nº MG-9.091.671, expedida pela SSP/MG, CPF nº 042.527.596-50 e

Caroline Eliana de Lima Novais, brasileira, solteira, nascida aos 24 de fevereiro de 1.981, Empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte (MG), à Rua Canto do Buriti, nº 114 - B, bairro São Gabriel, Cep.: 31.980-430, portadora do documento de Identidade nº MG-10.549.891.

Primeira: Da denominação, sede e natureza jurídica:

A denominação da sociedade será “**Movimentos Comunicação Integrada Ltda – ME**”.

A sede social é estabelecida em Belo Horizonte (MG), à Rua Visconde de Taunay, nº 197, bairro São Lucas, Cep.: 30.240-300.

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local território nacional, desde que obedecidas as normais legais.

Segunda: Dos objetivos sociais:

Constituem os objetivos sociais: agência de comunicação, assessoria em comunicação; comunicação visual; agência de publicidade; elaboração e coordenação de campanhas publicitárias; publicidade em diário oficial; agenciamento de espaços físicos para publicidade; consultoria em publicidade e propaganda; instrumentos de gerenciamento, monitoramento, controle e avaliação; estratégias, planos, programas e projetos de comunicação e informação; assessoria de imprensa; relações públicas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



BRS

Consultoria e apoio em licitação

campanhas de utilidade pública; apoio e assessoria às causas de interesse público; diagramação, design gráfico; edição de livros e cds; editoração; web design; filmagens; produção de filmes e vídeos longa-metragens, médias-metragens, curtas-metragens, direção cinematográfica; programas e comerciais de tv, rádio, web tv e web rádio; documentários, animação; produção de filmes para publicidade; fotografia, fotografia de imprensa, ensaios fotográficos; serviços gráficos, impressão de cartazes, prospectos, impressões digitalizadas, encartes e outros impressos de publicidade; cursos livres, treinamento e seminários; prestação de serviços de promoção, captação, realização e produção de atividades culturais e similares; captação e agenciamento de recursos para promoções culturais e marketing, podendo a empresa receber patrocínios, doações e permutas de terceiros tanto nacionais e ou internacionais nas áreas culturais, criação, planejamento, elaboração, preparação, gestão, produção, implementação, execução, divulgação, agenciamento e captação de recursos de projetos culturais, turísticos, sociais, educacionais, ambientais e esportivos; políticas culturais, turísticas, sociais e institucionais; patrocínios; assessoria à gestão pública e privada; assessoria a artistas e a projetos culturais independentes; desenvolvimento de ferramentas e metodologias de trabalho; criação, reorganização e implementação de espaços culturais e entidades do terceiro setor; memória, revitalização, restauração e conservação de patrimônios históricos, matérias e imateriais; planejamento estratégico; assessoria em Leis de Incentivo; pesquisa, sistematização e disseminação de dados e informações; educação cultural, patrimonial, artística, turísticas, ambiental; ensino; aulas; palestras, seminários e cursos livres; profissionalização do campo cultural; capacitação profissional; treinamento; curadoria; criação, produção e serviços artísticos, culturais e turísticos e montagem e desmontagem de espetáculos em geral.

Terceira: Do capital social, integralização e distribuição:

O capital social da sociedade empresaria limitada é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (hum reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, distribuídos entre os sócios da seguinte proporção:

Bruno Menezes Carvalho.....	29.997 quotas = R\$ 29.997,00
Fabrizio Leonardo M. da Silva...	30.006 quotas = R\$ 30.006,00
Caroline Eliana de L. Novais.....	29.997 quotas = R\$ 29.997,00
T o t a l	90.000 quotas = R\$ 90.000,00

Quarta: Das quotas da sociedade:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las; A responsabilidade de cada do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Quinta: Da administração da sociedade

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Fabricio Leonardo Menezes da Silva, Bruno de Menezes Carvalho e Caroline Eliana de Lima Novais**, que assinarão em conjunto e ou separadamente todos os documentos pertinentes à sociedade, cabendo-lhes a responsabilidade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado, no entanto usarem o nome da sociedade em negócios alheios e ou estranhos ao seu objetivo social e por assumirem a administração da sociedade, os Administradores terão direito a uma retirada pró-labore a serem estipulados pelos mesmos.

Sexta: Do encerramento do exercício:

O início das operações se deu em 27 de maio de 2.010 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, o exercício social será coincidente com o ano calendário, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Sétima: Da dissolução da sociedade:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a presente data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Oitava: Da cessão de quotas:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos outros sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias, findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse. Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Fabricio
Caroline
Novais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



BRS

Consultoria e apoio em licitação

Nona: Da declaração de desimpedimento:

Declararam os sócios sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade empresaria limitada em virtude de condenação criminal, sendo que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos ao Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo o foro da comarca de Belo Horizonte (MG), para dirimir qualquer dúvida oriunda o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que serão assinadas por todos os sócios, sendo que a mesma via será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte (MG), 01 de maio de 2.015

Fabricio Leonardo Menezes da Silva



Bruno de Menezes Carvalho
Bruno de Menezes Carvalho



Caroline E. L. Novais

Caroline Eliana de Lima Novais



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 604 - Lote 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHECIDO POR: SEREIA, ANDRÉ (9) (P. 19815) DE: FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA, BRUNO DE MENEZES CARVALHO, CAROLINE ELIANA DE LIMA NOVAIS.

Escritura Nº.: 169013467 - Belo Horizonte, 01/05/2015 - 15/05/15
Em teste da verdade, Ricardo Tadeu Silveira Bonfatti
07316458010 - 15/05/2015 - 15/05/2015 - 15/05/2015

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUZ 19989
BUZ 19988
BUZ 19987



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5508938 em 18/05/2015 da Empresa MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME, Nire 31208814936 e protocolo 153195291 - 15/05/2015. Autenticação: A8378BDDA1FAC042E5949BC5A2666F426BB358B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/319.529-1 e o código de segurança YXdK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7